



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4207.

		<b>INÍCIO DO PROCESSO</b>	<b>22/01/2016</b>
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONVITE	<b>NÚMERO</b>	001/2016
<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	MENOR PREÇO	<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	PARCIAL
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA AS MOTONIVELADORAS E CAMINHÃO DO PAC DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS.		
<b>GRUPO</b>	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>DATA ABERTURA</b>	01/02/2016	<b>HORA ABERTURA</b>	10h00min

### EDITAL DE CONVITE

O Município de Dilermando de Aguiar – RS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 123/2014, convida V.S.<sup>a</sup> a apresentar proposta conforme item 1 – DO OBJETO, descrito abaixo. Devolvendo em envelope fechado, à Comissão Permanente de Licitações, na Av. Ibicuí, n.º 1002, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **até as 10h00min do dia 01/02/2016**, cujas condições são as seguintes:

Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Convite é Aquisição de pneus e câmaras de ar para as motoniveladoras e caminhão do PAC da Secretaria de Obras do Município de Dilermando de Aguiar, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do item	Unid	Qtd mínima
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400*24, 16 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, BICO NO LADO RETO. ESPECÍFICO PARA USO EM MOTONIVELADORA. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. .	UND	25,00
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU FG 85 1000 RT 20TT FABRICAÇÃO NACIONAL. ESPECÍFICO PARA USO EM CAMINHÃO. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. .	UND	15,00
3	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICO PARA USO EM MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO 2010. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DA MÁQUINA. .	UND	7,00
4	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICO PARA USO EM MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO 2014. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DA MÁQUINA. .	UND	7,00
5	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICO PARA USO EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, ANO 2012. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DA MÁQUINA. .	UND	7,00
6	PNEU TG 85 1000 RT 20TT 146/143 BORRACHUDO (MISTO), FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICO PARA USO EM CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON, ANO 2014. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VERSÃO SIMILAR: PNEU 1000 R20 G677 MSD 146/143 K. .	UND	10,00

Os pneus deverão ter selo de certificação do INMETRO. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso.

#### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4207.

		<b>INÍCIO DO PROCESSO</b>	<b>22/01/2016</b>
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONVITE	<b>NÚMERO</b>	001/2016
<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	MENOR PREÇO	<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	PARCIAL
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA AS MOTONIVELADORAS E CAMINHÃO DO PAC DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS.		
<b>GRUPO</b>	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>DATA ABERTURA</b>	01/02/2016	<b>HORA ABERTURA</b>	10h00min

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

- Atendam às condições deste Convite e apresentem os documentos nele exigidos;
- Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito da (o) licitante e/ou declaradas inidôneas por Órgão Público; e
- Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, este último com firma reconhecida.

2.2.1. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. No envelope nº 01 – DA HABILITAÇÃO, deverá ser entregue em separado da proposta, em envelope fechado, contendo, na parte externa os seguintes dizeres:

---

**MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR**  
**ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO**  
**CONVITE Nº 001/2016**  
**LICITANTE: .....**

---

3.2. No seu interior, o licitante deverá apresentar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- Alvará de localização da sede da firma.
- Comprovante do ato constitutivo da empresa (Exemplo: contrato social ou registro de firma individual);
- Certidão Negativa de falência e ou concordata.
- Certidão Negativa da Receita Federal (Inexistência de Dívida Ativa da União e comprovação da inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS);
- Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda Estadual
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Atestado de capacidade técnica dos itens cotados, a ser emitida por um órgão público ou privado;

3.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada, apresentarem-na com vícios, ou não estiverem registradas no ramo de atividade pertinente ao Objeto desta licitação.

**3.4. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração que realiza a presente licitação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.**

### 4 - DA PROPOSTA

4.1. As propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:



		<b>INÍCIO DO PROCESSO</b>	<b>22/01/2016</b>
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONVITE	<b>NÚMERO</b>	001/2016
<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	MENOR PREÇO	<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	PARCIAL
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA AS MOTONIVELADORAS E CAMINHÃO DO PAC DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS.		
<b>GRUPO</b>	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>DATA ABERTURA</b>	01/02/2016	<b>HORA ABERTURA</b>	10h00min

**MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR**  
**ENVELOPE N° 02 – DA PROPOSTA**  
**CONVITE N° 001/2016**  
**LICITANTE: .....**

4.2. No seu interior, o licitante deverá apresentar:

4.2.1. O formulário fornecido pelo Município, que deverá ser rubricado em todas as suas folhas pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e, ainda, contendo:

- Marca e demais referências que bem indiquem o (s) item (ns) cotado (s);
- Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da mesma. Caso não se manifestar considerar-se-á a proposta aceita.

4.3. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Convite.

4.4. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 5 - DO PROCEDIMENTO

5.1. Os envelopes contendo os DOCUMENTOS e a PROPOSTA deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no dia, hora e local indicados, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

5.1.1. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

5.1.2. Apresentação do documento de identidade e instrumento de representação jurídica, com firma reconhecida, do representante legal da empresa.

5.1.3. Abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, para análise dos documentos.

5.1.4. Colocação dos documentos, depois de apreciados, à disposição das licitantes para exame e rubrica.

5.1.5. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

5.1.6. Abertura dos envelopes “PROPOSTA” das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa do mesmo ou após o julgamento dos recursos interpostos.

5.1.7. Leitura das propostas e aposição de rubrica, pela Comissão e pelos representantes das proponentes, em todas as suas folhas e demais elementos integrantes.

5.1.8. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste Convite e, conforme o caso, com os preços correntes de mercado, desclassificando as propostas desconformes ou incompatíveis.

5.1.9. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Convite.

5.2. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação no ato do recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos, comunicará os licitantes interessados o resultado da habilitação e guardará o respectivo prazo recursal para informar a data de abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

5.2.1. Ocorrendo o previsto no subitem anterior, os envelopes “PROPOSTA”, ainda fechados, serão rubricados, em seu fecho, pela Comissão e por todos os licitantes presentes.

5.3. A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pela Comissão e licitantes presentes.



		<b>INÍCIO DO PROCESSO</b>	<b>22/01/2016</b>
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONVITE	<b>NÚMERO</b>	001/2016
<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	MENOR PREÇO	<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	PARCIAL
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA AS MOTONIVELADORAS E CAMINHÃO DO PAC DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS.		
<b>GRUPO</b>	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>DATA ABERTURA</b>	01/02/2016	<b>HORA ABERTURA</b>	10h00min

5.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 6 - DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93 (menor preço unitário).

6.2. Serão desclassificadas:

6.2.1. As propostas que não atendam às exigências deste Convite;

6.2.2. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto.

6.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.4. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.6. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar as licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6.7. A Comissão Permanente de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Quadro de Avisos, localizado no Centro Administrativo Municipal cito a Av. Ibicuí, s/n, após a publicação do resumo do mesmo na imprensa oficial, ou comunicará diretamente aos interessados, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, a qual será lavrada em ata.

6.7.1. Decorrido o prazo recursal, o resultado do julgamento será homologado e adjudicado pelo Senhor Prefeito Municipal.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente convite correrão por:

Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.0

Recursos: Próprios.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado a licitante vencedora em quatro (04) parcelas iguais, sendo realizada após a **entrega total das mercadorias**, junto à Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, mediante apresentação da nota fiscal, conforme cronograma abaixo:

1ª parcela: em até trinta (30) dias após a entrega **TOTAL E ACEITE DEFINITIVO**;

2ª parcela: trinta (60) dias após o primeiro pagamento;

3ª parcela: sessenta (90) dias após o primeiro pagamento.

4ª parcela: sessenta (120) dias após o primeiro pagamento.

**8.2 Se o pagamento se efetuar através de operação interbancária (doc, ted, etc), caso haja tarifa a ser paga ao banco, esta será descontada do valor a ser transferido.**



		<b>INÍCIO DO PROCESSO</b>	<b>22/01/2016</b>
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONVITE	<b>NÚMERO</b>	001/2016
<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	MENOR PREÇO	<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	PARCIAL
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA AS MOTONIVELADORAS E CAMINHÃO DO PAC DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS.		
<b>GRUPO</b>	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>DATA ABERTURA</b>	01/02/2016	<b>HORA ABERTURA</b>	10h00min

## 9 - DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções.

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia.

9.1.3. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, permanecerá a multa de 20% sobre o valor total do contrato, além de ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

9.3. As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

9.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

10.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Senhor Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.4. Interposto recurso o mesmo será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.5. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

## 11 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

11.1. Os materiais deverão ter garantia mínima de cinco anos, contados a partir da data do recebimento dos mesmos, no caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

11.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

11.3. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.



		<b>INÍCIO DO PROCESSO</b>	<b>22/01/2016</b>
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONVITE	<b>NÚMERO</b>	001/2016
<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	MENOR PREÇO	<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	PARCIAL
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA AS MOTONIVELADORAS E CAMINHÃO DO PAC DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS.		
<b>GRUPO</b>	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>DATA ABERTURA</b>	01/02/2016	<b>HORA ABERTURA</b>	10h00min

## 12 - DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 – O fornecimento deverá ser efetuado com prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

12.2 Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoarifado da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Ibicuí, 1002, Centro, Dilermando de Aguiar-RS, CEP 97180-000), em dia e horário a ser agendado através do e-mail [almoarifado@dilermandodeaguiar.rs.gov.br](mailto:almoarifado@dilermandodeaguiar.rs.gov.br).

12.3 A contratada é obrigada a efetuar o recolhimento dos pneus usados para destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação.

12.4 O recolhimento deverá ser realizado no município, sem quaisquer ônus para prefeitura.

12.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste termo de referência e no edital para a aceitação definitiva.

12.6 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

12.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

12.8 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

12.9 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

12.10 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e do respectivo documento fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.

12.11 A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará o documento fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu;
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do código DOT de cada pneu;
- Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

12.12 Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

## 13 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Convite.

13.2. São partes integrantes deste edital – Anexo I - modelo de proposta, Anexo II – planilha de custos, independentemente de sua transcrição.

13.3. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar – RS, ou pelo fone/fax (055) 3612-4207 e 3612-4911.

**JAIME LIMA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4207.

		<b>INÍCIO DO PROCESSO</b>	<b>22/01/2016</b>
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONVITE	<b>NÚMERO</b>	001/2016
<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	MENOR PREÇO	<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	PARCIAL
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA AS MOTONIVELADORAS E CAMINHÃO DO PAC DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS.		
<b>GRUPO</b>	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>DATA ABERTURA</b>	01/02/2016	<b>HORA ABERTURA</b>	10h00min

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa Assessoria Jurídica, podendo ter regular prosseguimento, nos termos da Lei.

*Huberto Luiz Paiz Machado*

OAB/RS 14.200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4207.

		<b>INÍCIO DO PROCESSO</b>	<b>22/01/2016</b>
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONVITE	<b>NÚMERO</b>	001/2016
<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	MENOR PREÇO	<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	PARCIAL
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA AS MOTONIVELADORAS E CAMINHÃO DO PAC DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS.		
<b>GRUPO</b>	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>DATA ABERTURA</b>	01/02/2016	<b>HORA ABERTURA</b>	10h00min

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 22/01/2016 às 13:38

DADOS DA PLANILHA	
Planilha.....	00143 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS 2016.
Data da planilha.....	20/01/2016
Situação.....	PENDENTE
Tipo licitação.....	CONVITE
Licitação/Exercício:	1/2016
Justificativa.....	O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA AS MOTONIVELADORAS E PARA O CAMINHÃO DO PAC, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS. JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE IMEDIATA DE REPOSIÇÃO, HAJA VISTA, O PERÍODO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, O PERÍODO DE COLHEITA E A...

Item	Descrição do item	Unid	Qtd mínima	Qtd máxima	Marca	Valor unitário	Valor total
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400*24, 16 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL. BICO NO LADO RETO. ESPECÍFICO PARA USO EM MOTONIVELADORA. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. .	UND	25,00	25,00			
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU FG 85 1000 RT 20TT FABRICAÇÃO NACIONAL. ESPECÍFICO PARA USO EM CAMINHÃO. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. .	UND	15,00	15,00			
3	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICO PARA USO EM MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO 2010. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DA MÁQUINA. .	UND	7,00	7,00			
4	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICO PARA USO EM MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO 2014. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DA MÁQUINA. .	UND	7,00	7,00			
5	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICO PARA USO EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, ANO 2012. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DA MÁQUINA. .	UND	7,00	7,00			
6	PNEU TG 85 1000 RT 20TT 146/143 BORRACHUDO (MISTO), FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICO PARA USO EM CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON, ANO 2014. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VERSÃO SIMILAR: PNEU 1000 R20 G677 MSD 146/143 K. .	UND	10,00	10,00			

Valor total da proposta:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4207.

		<b>INÍCIO DO PROCESSO</b>	<b>22/01/2016</b>
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONVITE	<b>NÚMERO</b>	001/2016
<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	MENOR PREÇO	<b>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	PARCIAL
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA AS MOTONIVELADORAS E CAMINHÃO DO PAC DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS.		
<b>GRUPO</b>	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>DATA ABERTURA</b>	01/02/2016	<b>HORA ABERTURA</b>	10h00min

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS-VALOR MÁXIMO A SER PAGO.



PLANILHA DE CUSTOS

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 22/01/2016 às 15:24

DADOS DA PLANILHA					
Planilha.....	00143 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS 2016.				
Data da planilha.....	20/01/2016				
Situação.....	PENDENTE				
Tipo licitação.....	CONVITE				
Licitação/Exercício:	1/2016				
Justificativa.....	O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA AS MOTONIVELADORAS E PARA O CAMINHÃO DO PAC, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE IMEDIATA DE REPOSIÇÃO, HAJA VISTA, O PERÍODO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, O PERÍODO DE COLHEITA E A ...				
Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Quantidade	Valor estimado
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400*24, 16 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, BICO NO LADO RETO. ESPECÍFICO PARA USO EM MOTONIVELADORA. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. .	UND	180,0000	25,00	4.500,00
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU FG 85 1000 RT 20TT FABRICAÇÃO NACIONAL. ESPECÍFICO PARA USO EM CAMINHÃO. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. .	UND	100,0000	15,00	1.500,00
3	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICO PARA USO EM MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO 2010. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DA MÁQUINA. .	UND	2.604,0000	7,00	18.228,00
4	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICO PARA USO EM MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO 2014. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DA MÁQUINA. .	UND	2.604,0000	7,00	18.228,00
5	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICO PARA USO EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, ANO 2012. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DA MÁQUINA. .	UND	2.604,0000	7,00	18.228,00
6	PNEU TG 85 1000 RT 20TT 146/143 BORRACHUDO (MISTO), FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICO PARA USO EM CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON, ANO 2014. FINALIDADE DE USO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS. PARÂMETRO DE DURABILIDADE: PADRÃO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VERSÃO SIMILAR: PNEU 1000 R20 G677 MSD 146/143 K. .	UND	1.727,0000	10,00	17.270,00
Custo estimado total dos itens:				77.954,00	77.954,00